



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI
025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de uma ambulância para o Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a aquisição de uma ambulância destinada ao Distrito de José Gonçalves é uma iniciativa de extrema importância para garantir a saúde e bem-estar da comunidade local. Diante das necessidades específicas de atendimento médico emergencial e transporte seguro de pacientes, a implementação deste projeto representa um compromisso significativo com a qualidade de vida e a segurança da população.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI
025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de parquinho para o Colégio Assembleiano no Bairro Brasil”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	18.836,89
Total da Adição			18.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	18.836,89
Total da Anulação		18.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O Colégio Assembleiano estabeleceu uma parceria com a Secretaria de Educação do município, integrando suas atividades ao organograma da referida secretaria.

A proposta de emenda parlamentar impositiva para a aquisição de um parquinho destinado ao Colégio Assembleiano representa um investimento vital na promoção do bem-estar e no desenvolvimento integral das crianças. O ambiente educacional desempenha um papel crucial não apenas no aprendizado acadêmico, mas também no desenvolvimento social, emocional e físico dos alunos.

A instalação de um parquinho contribuirá de maneira significativa para enriquecer a experiência educacional, proporcionando um espaço lúdico e saudável para as crianças.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 003 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARLENE FLORES NO BAIRRO LAGOA DAS FLORES.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a reforma e ampliação da Escola Marlene Flores, localizada no Bairro Lagoa das Flores, visa atender às necessidades prementes de uma instituição que desempenha um papel vital na formação educacional e social da comunidade. A melhoria das instalações educacionais não apenas promove um ambiente propício ao aprendizado, mas também reflete o compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento local.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA SENTIDO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO A BARRA DO CHOÇA – NO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
Total da Anulação		400.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



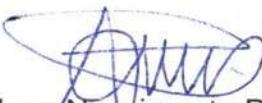
Justificativa

A pavimentação da rua que conecta o Distrito de São Sebastião ao município de Barra do Choça é uma iniciativa estratégica para promover o desenvolvimento regional.

A rua tem aproximadamente 400 metros, e a infraestrutura adequada não apenas facilitará a vida cotidiana dos residentes, mas também abrirá portas para oportunidades econômicas, criando um ambiente propício para o progresso e a prosperidade.

Dante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 005 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO CRUZEIRO, NO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	125.208,54
Total da Adição			125.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	125.208,54
Total da Anulação		125.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a pavimentação da Travessa do Cruzeiro no povoado de São Sebastião é fundamental para atender às necessidades cruciais da comunidade. A referida travessa tem aproximadamente 175 metros, e a ausência de pavimentação impacta a infraestrutura, mobilidade urbana e segurança, afetando diretamente a qualidade de vida dos residentes.

A medida proposta visa não apenas resolver questões de infraestrutura, mas também promover o desenvolvimento socioeconômico local, valorizando imóveis, estimulando investimentos e melhorando a atratividade do povoado. Além disso, a pavimentação contribuirá para um ambiente mais seguro, saudável e agradável, refletindo o compromisso do legislativo com o bem-estar da comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 006 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA ZAZA.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda tem como objetivo promover a melhoria das instalações da Creche Municipal Tia Zaza, localizada na Rua da Corrente, Bairro Cruzeiro, em Vitória da Conquista - BA

A partir de demandas da população local e da comunidade escolar, faz-se necessária a aquisição de equipamentos didáticos, reforma de salas de aula e outras acomodações, ampliação do espaço de parquinho e brinquedoteca, dentre outras melhorias.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Alexandre Garcia Araújo – Xandó
Vereador(PT)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Bairro de Nova Cidade”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda tem como objetivo promover a reforma do posto de saúde do bairro Nova Cidade.

A partir de demandas da população local e da presença in loco do mandato, constatou-se que as instalações do posto estão bastante deterioradas. Paredes estão soltando o reboco, infiltrações nas salas, ausência de materiais básicos para o dia-a-dia do trabalho, dentre outras demandas.

Portanto, afim de que o atendimento à saúde seja oferecido com qualidade à população local, é que se faz necessária a reforma do referido posto de saúde.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Alexandre Garcia Araújo – Xandó
Vereador(PT)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 008 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: **1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da pista de skate do ginásio de esportes Raul Ferraz”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	525.208,54
Total da Adição			525.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	525.208,54
Total da Anulação		525.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda tem como objetivo promover a reforma da pista de skate do ginásio de esportes Raul Ferraz, que atualmente encontra-se deteriorada pela ação do tempo e pela falta de manutenção.

O ginásio Raul Ferraz é amplamente utilizado pela juventude conquistense, sendo a região da pista de skate um ponto de encontro e socialização da juventude, além da prática de esportes radicais (como skate e bmx). A reforma da pista certamente contribuirá para o aprimoramento de desportistas jovens da cidade, os quais disputam campeonatos nacionais, além de proporcionar um melhor local de convivência para a juventude.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Alexandre Garcia Araújo – Xandó
Vereador(PT)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 009 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde de Lagoa Formosa II, no Distrito de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



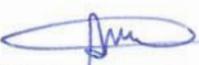
Justificativa

A presente proposta objetiva a reforma do Posto de Saúde de Lagoa Formosa II, no Distrito de Iguá, com intuito de propiciar melhores condições de atendimento para a população daquela localidade.

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da região por um melhor atendimento da rede municipal, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como atendê-los o mais próximo possível da localidade onde reside.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 010 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde Olho D’Água dos Monteiro, no Distrito de Bate Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	31.302,13
Total da Adição			31.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	31.302,13
Total da Anulação		31.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta objetiva a reforma do Posto de Saúde Olho D'agua dos Monteiro, região de Bate Pé, com intuito de propiciar melhores condições de atendimento para a população daquela localidade.

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da região por um melhor atendimento da rede municipal, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como atendê-los o mais próximo possível da localidade onde reside.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Andreson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 011 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Três Passos – Distrito de Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

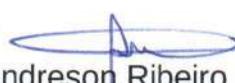
A presente proposta objetiva a Pavimentação Asfáltica da Rua Três Passos, localizada no Distrito de Simão, com intuito de propiciar uma melhoria na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da região por um melhor atendimento da rede municipal, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como atendê-los o mais próximo possível da localidade onde reside.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 012 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de alambrado juntamente com a colocação de iluminação para o Campo de Futebol do Iguá, ao lado da Escola Municipal”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Considerando a necessidade de proporcionar segurança, proteção e qualidade de vida para os municípios que residem na localidade de Iguá, indicamos a presente emenda impositiva para a execução e instalação de um alambrado juntamente com a colocação de iluminação para o Campo de Futebol, que fica localizado ao lado da Escola Municipal.

A colocação de um alambrado em todo perímetro do campo de futebol e também a sua iluminação através de refletores, garantirá assim uma melhor locomoção de todos, com maior segurança.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 013 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMIÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização da Praça do Caju, com Jardinagem, Paisagismo e Instalação de Aparelhos (Academia ao Ar livre para Terceira Idade), situada no bairro Santa Helena.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. S. Terc. – Pes. Jur.	500	75.208,54
Total da Adição			75.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	75.208,54
Total da Anulação		75.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Os moradores do bairro Santa Helena, sentem a necessidade revitalização da Praça do Caju, para poderem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação, proporcionando maior segurança ao bairro.

Além da reforma, a instalação dos equipamentos de Academia ao Ar Livre traz a ideia de levar aos indivíduos sedentários, ou que nunca praticaram nenhuma atividade física a poderem praticar exercícios diariamente, agregando o lazer a prática de atividades físicas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Considerando a necessidade de proporcionar segurança, proteção e qualidade de vida para os munícipes que residem na localidade de do Bairro Santa Helena, indicamos a presente emenda impositiva para **Revitalização da Praça do Caju, com Jardinagem, Paisagismo e Instalação de Aparelhos de Academia ao Ar livre (para Terceira Idade).**

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Andreson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 014 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMIÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Quiosque e do Banheiro da Praça 01, no Conjunto Habitacional Lagoa Azul, nos Campinhos.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. S. Terc. – Pes. Jur.	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

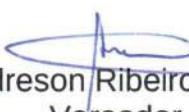


Justificativa

Os moradores do Conjunto Lagoa Azul, nos Campinhos, sentem a necessidade da revitalização da praça com a reforma do quiosque , juntamente com o banheiro público no local, pois é medida urgente a ser tomada, visto que trata de medida de saúde pública.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Andresson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 015 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGIS PACHECO,
LOCALIZADA NO POVOADO DE SERRA GRANDE (REGIÃO DE JOSÉ
GONÇALVES).**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



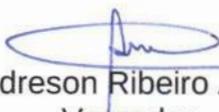
Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a reforma e ampliação da **Escola Municipal Regis Pacheco, localizada no Povoado de Serra Grande (Região de José Gonçalves)**, visa atender às necessidades prementes de uma instituição que desempenha um papel vital na formação educacional e social da comunidade.

A melhoria das instalações educacionais não apenas promove um ambiente propício ao aprendizado, mas também reflete o compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento local.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 016 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**REFORMAS DA ESCOLA MUNICIPAL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE,
LOCALIZADA NA REGIÃO DO PÉ DE GALINHA.**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A proposta de emenda impositiva parlamentar para a reforma e ampliação da Escola Municipal Medeiros de Albuquerque, localizada na Região do Pé de galinha. A reforma e revitalização do espaço garantirá a qualidade do ensino, mais comodidade e melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

A melhoria das instalações educacionais não apenas promove um ambiente propício ao aprendizado, mas também reflete o compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento local.

Dante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Babão
Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador PC do B



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 017 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação do Posto de Saúde, no povoado de Roseira, localizado no distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta objetiva a reforma do Reforma e Ampliação do Posto de Saúde, **no povoado de Roseira, localizado no distrito de José Gonçalves**, com intuito de propiciar melhores condições de atendimento para a população daquela localidade.

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da região por um melhor atendimento da rede municipal, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como atendê-los o mais próximo possível da localidade onde reside.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Babão
Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador PC do B



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 018 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DO CALÇAMENTO DO POVOADO DA ROSEIRA.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	525.208,24
Total da Adição			525.208,24

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	525.208,24
Total da Anulação		525.208,24

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta objetiva a execução do complemento do calçamento do Povoado da Roseira. O asfaltamento vai melhorar as condições de tráfego local, contribuindo com a melhor qualidade de locomoção das pessoas que transitam pelas vias públicas.

A obra é de fundamental importância, uma vez que afasta a lama, tira a poeira e melhora, com certeza, a qualidade de vida das comunidades.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Babão
Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador PC do B



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 019 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recursos destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam utilizados na prevenção e tratamento do câncer.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta tem por finalidade, destinar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam utilizados na prevenção e tratamento do câncer.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 020 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUIAR, NO BAIRRO PATAGÔNIA.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

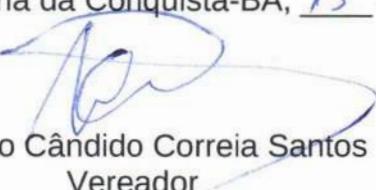
A proposta de emenda impositiva parlamentar para a reforma e ampliação da Escola Municipal Padre Aguiar, no bairro Patagônia.

Esta importante unidade escolar, tem 44 crianças com PCD, do total de 378 alunos, entre 04 e 13 anos de idade. O local necessita de construção de banheiros com chuveiros; construção de um local adequado para troca de roupa/higienização; construção do telhado para os pátios, visto que se torna inviável a utilização do espaço em dias de chuva ou em dias ensolarados. Também é necessário a construção de um depósito/dispensa no local, pois não existe lugar adequado para armazenamento de alimentos, e outros materiais.).

A melhoria das instalações educacionais não apenas promove um ambiente propício ao aprendizado, mas também reflete o compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento local.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 021 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recursos destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam utilizados na prevenção e tratamento do câncer.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	525.208,24
Total da Adição			525.208,24

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	525.208,24
Total da Anulação		525.208,24

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta tem por finalidade, destinar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam utilizados na prevenção e tratamento do câncer.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 022 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a criação de nova Unidade Orçamentária (NOVO) 2405 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, Projeto/Atividade: (NOVO) 1.031 – EXECUÇÃO DO PROJETO INCUBADORA DE STARTUPS, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCUBADORA DE STARTUPS, VINCULADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500	26.918,45
33.90.30.00	Material de consumo	500	10.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500	10.000,00
Total da Adição			46.918,45

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	46.918,45
Total da Anulação		46.918,45

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**Justificativa**

Apresento uma proposta de instalação de uma Incubadora de Startups na Prefeitura da Zona Oeste, com um enfoque específico nas escolas municipais. Essa iniciativa é crucial pelos seguintes motivos:

Estímulo ao Empreendedorismo Educacional:

A Incubadora de Startups nas escolas municipais promoverá o empreendedorismo desde cedo, incentivando os alunos a desenvolverem habilidades empreendedoras e a explorarem soluções inovadoras para desafios locais.

Conexão com a Economia Local:

Ao instalar a Incubadora na Prefeitura, estamos criando uma ponte entre o ambiente educacional e o setor empresarial local. Isso facilitará a integração dos estudantes com o ecossistema empreendedor regional.

Desenvolvimento de Habilidades Práticas:

A Incubadora proporcionará aos alunos experiências práticas na criação e gestão de startups, desenvolvendo habilidades valiosas, como trabalho em equipe, liderança, resolução de problemas e comunicação.

Integração com o Currículo Escolar:

A Incubadora será integrada ao currículo escolar, garantindo que os benefícios do empreendedorismo sejam acessíveis a todos os alunos. Dessa forma, ela se torna uma extensão natural do ambiente educacional.

Inclusão Social e Econômica:

Ao focar nas escolas municipais, a Incubadora tem o potencial de promover a inclusão social e econômica, proporcionando oportunidades equitativas para alunos de diversas origens e comunidades.

Fomento à Inovação Local:

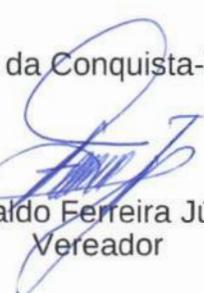
O apoio a startups nascentes criadas por estudantes pode resultar em soluções inovadoras para desafios específicos da Zona Oeste, fortalecendo a identidade e a sustentabilidade da região.

Preparação para o Mercado de Trabalho:

A experiência prática na Incubadora preparará os alunos para o mercado de trabalho moderno, capacitando-os com habilidades empreendedoras e uma mentalidade inovadora.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta emenda, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 023 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a criação de nova Unidade Orçamentária (NOVO) 2405 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, Projeto/Atividade: (NOVO) 1.032 – EXECUÇÃO DO PROJETO INCUBADORA DE STARTUPS, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

ESTRUTURAÇÃO DE UM ESPAÇO MAKER, NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE VASCONCELOS, NO POVOADO DE CABECEIRA.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500	30.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	500	10.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500	10.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Ambientes makers são espaços de fabricação digital compartilhados que reúnem aspectos de habitats de inovação, indústria e ambiente de aprendizagem. Com o acesso facilitado a ferramentas e o avanço de tecnologias, estes ambientes se tornaram propícios para gerar valor para o empreendedorismo.

Justifica-se a necessidade e importância de destinar recursos por meio de emenda parlamentar para a estruturação de um espaço maker na Escola Municipal Francisco Antônio de Vasconcelos. Este investimento visa proporcionar benefícios significativos para o desenvolvimento educacional, criativo e tecnológico dos estudantes, contribuindo assim para o fortalecimento do ensino público em nossa comunidade.

Estímulo à Inovação e Criatividade:

A implementação de um espaço maker na escola proporcionará um ambiente propício para a exploração da criatividade e inovação por parte dos alunos. Ao oferecer ferramentas e recursos para a prototipagem de ideias, estaremos incentivando a resolução de problemas de maneira prática e colaborativa.

Desenvolvimento de Habilidades do Século XXI:

O espaço maker será um local onde os estudantes poderão desenvolver habilidades essenciais para o século XXI, tais como pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e habilidades tecnológicas. Essas competências são fundamentais para preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho moderno.

Inclusão Digital e Acesso à Tecnologia:

Ao investir nesse espaço, promoveremos a inclusão digital e proporcionando aos alunos o acesso a tecnologias que podem ser escassas em outros contextos. Isso contribuirá para reduzir a lacuna digital e preparar os estudantes para as demandas tecnológicas da sociedade atual.

Fortalecimento do Vínculo Comunitário:

A implementação do espaço maker não beneficiará apenas os alunos, mas também a comunidade em geral. A escola se tornará um centro de referência em inovação, atraindo interesse e participação dos pais, responsáveis e demais membros da comunidade local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 024 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a criação de nova Unidade Orçamentária (NOVO) 2405 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, Projeto/Atividade: (NOVO) 1.032 – EXECUÇÃO DO PROJETO INCUBADORA DE STARTUPS, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

ESTRUTURAÇÃO DE UM ESPAÇO MAKER, NA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL ERATHOSTHENES MENEZES, NO DISTRITO DE IGUÁ.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500	30.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	500	10.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500	10.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Ambientes makers são espaços de fabricação digital compartilhados que reúnem aspectos de habitats de inovação, indústria e ambiente de aprendizagem. Com o acesso facilitado a ferramentas e o avanço de tecnologias, estes ambientes se tornaram propícios para gerar valor para o empreendedorismo.

Justifica-se a necessidade e importância de destinar recursos por meio de emenda parlamentar para a estruturação de um espaço maker na **ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL ERATOSTHENES MENEZES, NO DISTRITO DE IGUÁ**. Este investimento visa proporcionar benefícios significativos para o desenvolvimento educacional, criativo e tecnológico dos estudantes, contribuindo assim para o fortalecimento do ensino público em nossa comunidade.

Estímulo à Inovação e Criatividade:

A implementação de um espaço maker na escola proporcionará um ambiente propício para a exploração da criatividade e inovação por parte dos alunos. Ao oferecer ferramentas e recursos para a prototipagem de ideias, estaremos incentivando a resolução de problemas de maneira prática e colaborativa.

Desenvolvimento de Habilidades do Século XXI:

O espaço maker será um local onde os estudantes poderão desenvolver habilidades essenciais para o século XXI, tais como pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e habilidades tecnológicas. Essas competências são fundamentais para preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho moderno.

Inclusão Digital e Acesso à Tecnologia:

Ao investir nesse espaço, promoveremos a inclusão digital e proporcionando aos alunos o acesso a tecnologias que podem ser escassas em outros contextos. Isso contribuirá para reduzir a lacuna digital e preparar os estudantes para as demandas tecnológicas da sociedade atual.

Fortalecimento do Vínculo Comunitário:

A implementação do espaço maker não beneficiará apenas os alunos, mas também a comunidade em geral. A escola se tornará um centro de referência em inovação, atraindo interesse e participação dos pais, responsáveis e demais membros da comunidade local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 025 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a criação de nova Unidade Orçamentária (NOVO) 2405 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, Projeto/Atividade: (NOVO) 1.032 – EXECUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO MAKER, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

ESTRUTURAÇÃO DE UM ESPAÇO MAKER, NA PREFEITURA DA ZONA OESTE, PARA UTILIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500	26.918,45
33.90.30.00	Material de consumo	500	10.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500	10.000,00
Total da Adição			46.918,45

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	46.918,45
Total da Anulação		46.918,45

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Ambientes makers são espaços de fabricação digital compartilhados que reúnem aspectos de habitats de inovação, indústria e ambiente de aprendizagem. Com o acesso facilitado a ferramentas e o avanço de tecnologias, estes ambientes se tornaram propícios para gerar valor para o empreendedorismo.

Justifica-se a necessidade e importância de destinar recursos por meio de emenda parlamentar para a estruturação de um ESPAÇO MAKER na **PREFEITURA DA ZONA OESTE, PARA UTILIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Este investimento visa proporcionar benefícios significativos para o desenvolvimento educacional, criativo e tecnológico dos estudantes, contribuindo assim para o fortalecimento do ensino público em nossa comunidade.

Estímulo à Inovação e Criatividade:

A implementação de um ESPAÇO MAKER na escola proporcionará um ambiente propício para a exploração da criatividade e inovação por parte dos alunos. Ao oferecer ferramentas e recursos para a prototipagem de ideias, incentivaremos a resolução de problemas de maneira prática e colaborativa.

Desenvolvimento de Habilidades do Século XXI:

O ESPAÇO MAKER será um local onde os estudantes poderão desenvolver habilidades essenciais para o século XXI, tais como pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e habilidades tecnológicas. Essas competências são fundamentais para preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho moderno.

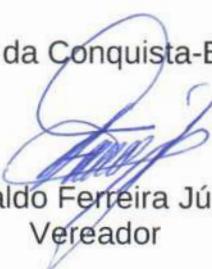
Inclusão Digital e Acesso à Tecnologia:

Ao investir nesse espaço, promoveremos a inclusão digital e proporcionando aos alunos o acesso a tecnologias que podem ser escassas em outros contextos. Isso contribuirá para reduzir a lacuna digital e preparar os estudantes para as demandas tecnológicas da sociedade atual.

Fortalecimento do Vínculo Comunitário:

A implementação do ESPAÇO MAKER não beneficiará apenas os alunos, mas também a comunidade em geral. A escola se tornará um centro de referência em inovação, atraindo interesse e participação dos pais, responsáveis e demais membros da comunidade local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 026 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, NA ESCOLA MUNICIPAL ERATHÓSTHENES MENEZES, LOCALIZADA NO Povoado do Iguaú.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	25.000,00
Total da Anulação		25.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Conforme necessidade e benefícios associados à INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ERATHÓSTHENES MENEZES, localizada no Povoado do Iguá. Este investimento é fundamental pelos seguintes motivos:

Desenvolvimento Motor e Social:

A presença de um parque infantil na escola proporcionará um ambiente adequado para o desenvolvimento motor das crianças, estimulando o equilíbrio, coordenação e habilidades motoras fundamentais. Além disso, promoverá interações sociais positivas entre os alunos, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social.

Estímulo à Atividade Física:

A instalação de um parque infantil incentiva a prática de atividade física desde cedo. Isso é crucial para combater o sedentarismo e promover um estilo de vida saudável entre as crianças.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 027 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de alambrado e iluminação no Campo de Futebol de Valinho, localizado no Povoado do Periperi”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

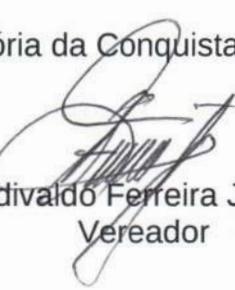
Justificativa

A proposta de investimento que apresentamos busca viabilizar mudanças essenciais e urgentes para a população beneficiada. A instalação de alambrado e iluminação no Campo de Futebol de Valinho localizado no Povoado do Periperi é de extrema relevância social para a comunidade local, proporcionando novas opções de atividades esportivas e de lazer. Essa iniciativa cria condições para superar desafios, servindo como alternativa para afastar-se de questões como o uso de drogas e criminalidade. Além disso, contribuirá para fortalecer valores construtivos, tais como companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação e controle de impulsos negativos e agressividade.

Outro ponto relevante é que o equipamento servirá como incentivo para aqueles que ainda não praticam esportes, encorajando a participação cada vez maior nas atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Adicionalmente, motivará ainda mais os participantes de eventos esportivos já existentes na comunidade, pois mesmo sem um espaço específico para atividades esportivas, a localidade tem se destacado em diversas competições.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação, execução e liberação dos recursos necessários para a plena realização desta obra, que é de suma importância para toda a comunidade. Ao elaborar esta proposta, também levamos em consideração a análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura na execução da obra, visando assegurar boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 028 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de alambrado e iluminação na Quadra de Futebol no Povoado de Lagoa Formosa”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	49.331,77
Total da Adição			49.331,77

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	49.331,77
Total da Anulação		49.331,77

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A proposta de investimento que apresentamos busca viabilizar mudanças essenciais e urgentes para a população beneficiada. A instalação de alambrado e iluminação na Quadra de Futebol no Povoado de Lagoa Formosa é de extrema relevância social para a comunidade local, proporcionando novas opções de atividades esportivas e de lazer. Essa iniciativa cria condições para superar desafios, servindo como alternativa para afastar-se de questões como o uso de drogas e criminalidade. Além disso, contribuirá para fortalecer valores construtivos, tais como companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação e controle de impulsos negativos e agressividade.

Outro ponto relevante é que o equipamento servirá como incentivo para aqueles que ainda não praticam esportes, encorajando a participação cada vez maior nas atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Adicionalmente, motivará ainda mais os participantes de eventos esportivos já existentes na comunidade, pois mesmo sem um espaço específico para atividades esportivas, a localidade tem se destacado em diversas competições.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação, execução e liberação dos recursos necessários para a plena realização desta obra, que é de suma importância para toda a comunidade. Ao elaborar esta proposta, também levamos em consideração a análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura na execução da obra, visando assegurar boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 029 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização da Praça do Caju, com Jardinagem, Paisagismo e Instalação de Aparelhos (Academia ao Ar livre para Terceira Idade), situada no bairro Santa Helena.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	40.000,00
Total da Anulação		40.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**Justificativa**

Apresentamos uma proposta para a construção de uma praça com equipamentos de academia ao ar livre no Corredor de Itaipú, uma iniciativa que visa atender às demandas de saúde, bem-estar e convívio social da comunidade local. Abaixo, destacamos os principais motivos que justificam esse projeto:

Promoção da Saúde e Bem-Estar:

A instalação de equipamentos de academia ao ar livre proporcionará à comunidade do Corredor de Itaipú a oportunidade de realizar atividades físicas regulares, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria do bem-estar geral dos moradores.

Acesso Gratuito à Prática de Atividades Físicas:

A praça com academia ao ar livre oferecerá uma opção gratuita e acessível para a prática de exercícios físicos, permitindo que pessoas de todas as idades e condições econômicas tenham acesso a atividades físicas regularmente.

Integração com a Natureza:

A localização ao ar livre proporcionará uma experiência única de exercícios, integrando a prática esportiva com o ambiente natural do Corredor de Itaipú. Isso contribuirá para o bem-estar mental e emocional dos usuários.

Espaço de Convívio Social:

A praça servirá como um ponto de encontro para a comunidade, incentivando a interação social e fortalecendo os laços entre os moradores do Corredor de Itaipú. A prática de exercícios em grupo também promoverá um senso de comunidade saudável.

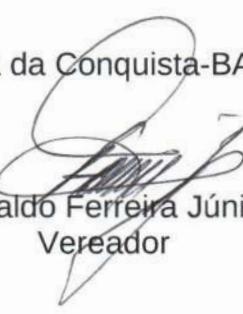
Estímulo à Atividade Física Regular:

A presença de equipamentos de academia ao ar livre cria uma oportunidade para que os moradores incorporem a atividade física à rotina diária, promovendo hábitos saudáveis e combatendo o sedentarismo.

Valorização do Espaço Público:

A construção da praça com equipamentos de academia ao ar livre contribuirá para a valorização do espaço público, transformando-o em um local atraente e funcional para a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 030 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DO IGUÁ.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	40.000,00
Total da Anulação		40.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Apresento uma proposta para a instalação de uma academia ao ar livre no Distrito do Iguá, uma iniciativa que visa promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores locais. Abaixo, destacamos os principais motivos que fundamentam essa proposta:

Acesso à Prática de Atividades Físicas Gratuitas:

A instalação de uma academia ao ar livre oferecerá à comunidade do Distrito do Iguá a oportunidade de realizar atividades físicas regularmente, promovendo um estilo de vida ativo e saudável. Acesso gratuito a essas instalações facilita a participação de pessoas de diversas faixas etárias e condições econômicas.

Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde:

A prática regular de exercícios físicos é essencial para a prevenção de diversas doenças, contribuindo para a promoção da saúde e redução dos custos associados aos cuidados médicos. A academia ao ar livre servirá como um recurso valioso nesse contexto.

Integração com a Natureza:

A proporcionar um ambiente ao ar livre para a prática de exercícios, a academia será integrada ao entorno natural do Distrito do Iguá, oferecendo uma experiência única e contribuindo para o bem-estar mental e emocional dos praticantes.

Incentivo à Socialização e Interação Comunitária:

A presença de uma academia ao ar livre cria um espaço propício para a socialização e interação entre os moradores do Distrito, fortalecendo os laços comunitários e promovendo um ambiente saudável para o convívio.

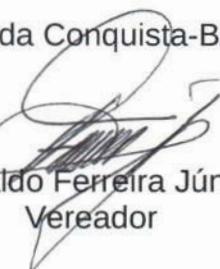
Estímulo à Adoção de Hábitos Saudáveis:

A instalação de uma academia ao ar livre serve como estímulo para que os moradores incorporem a atividade física à rotina diária, promovendo hábitos saudáveis e combatendo o sedentarismo.

Melhoria da Qualidade de Vida:

Ao proporcionar um local para a prática de atividades físicas, a academia ao ar livre contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do Distrito do Iguá, impactando positivamente sua saúde física e mental.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 031 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 2083 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Recursos para a demarcação de rotas do Ciclo Turismo na cidade de Vitória da Conquista, incluindo a instalação de sinalização vertical

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	146.545,00
Total da Adição			146.545,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	146.545,00
Total da Anulação		146.545,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.





Justificativa

Esta emenda tem como objetivo a destinação de recursos para a demarcação de rotas do Ciclo Turismo na cidade de Vitória da Conquista, incluindo a instalação de sinalização vertical. Tal iniciativa visa fortalecer o potencial turístico da região, promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a prática de atividades físicas, beneficiando tanto a população local quanto os visitantes.

1. Estímulo ao Turismo Sustentável:

A demarcação de rotas para o Ciclo Turismo, aliada à instalação de sinalização vertical, proporcionará uma infraestrutura adequada para ciclistas, estimulando uma forma de turismo sustentável e ecologicamente responsável. Ao oferecer trilhas seguras, bem-sinalizadas e de fácil compreensão, incentivaremos a visitação a locais de interesse histórico, cultural e natural, preservando o meio ambiente.

2. Fomento à Economia Local:

A implementação dessas rotas, com a devida sinalização vertical, não apenas atrairá turistas, mas também promoverá o desenvolvimento econômico local. Com a melhoria das condições para a prática do Ciclo Turismo, haverá aumento na demanda por serviços turísticos, como aluguel de bicicletas, hospedagem, alimentação e comércio de produtos regionais.

3. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida:

O Ciclo Turismo é uma atividade que promove a saúde e a qualidade de vida, tanto para os residentes quanto para os visitantes. Ao proporcionar opções de lazer ativo, contribuímos para a promoção de hábitos saudáveis, reduzindo os índices de sedentarismo e seus impactos na saúde pública.

4. Fortalecimento da Identidade Local:

A demarcação de rotas, associada à sinalização vertical, permitirá a valorização e preservação das características únicas da cidade de Vitória da Conquista. Ao destacar pontos de interesse, como monumentos históricos, belezas naturais e aspectos culturais, fortalecemos a identidade local e a sensação de pertencimento da comunidade.

5. Atratividade para Investimentos:

A infraestrutura completa, incluindo sinalização vertical, torna a cidade mais atrativa para investimentos privados, como estabelecimentos voltados para ciclistas, lojas especializadas, eventos esportivos e turísticos. Isso resultará em um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador

www.camaravc.com.br

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 032 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Programa: **3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, Projeto/Atividade: **2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma praça no Povoado Barrocas.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	49.331,77
Total da Adição			49.331,77

Obs: Novo elemento de despesa

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	49.331,77
Total da Anulação		49.331,77

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.





Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Apresento uma proposta para a construção de uma praça no Povoado Barrocas, uma iniciativa que busca enriquecer a qualidade de vida e promover o bem-estar da comunidade local. Abaixo, justificamos a importância desse projeto:

Promoção do Convívio Comunitário:

A construção da praça proporcionará um espaço central para a comunidade se reunir, promovendo o convívio social e fortalecendo os laços entre os moradores do Povoado de Barrocas.

Fomento ao Lazer e Recreação:

A inclusão de áreas de lazer na praça oferecerá oportunidades para atividades recreativas, esportivas e culturais. Isso contribuirá para a promoção de um estilo de vida ativo e saudável entre os habitantes locais, especialmente crianças e jovens.

Melhoria da Qualidade de Vida:

A presença de um espaço verde e arborizado proporcionará um ambiente mais saudável e agradável, melhorando a qualidade de vida da comunidade. A arborização também contribuirá para a melhoria da qualidade do ar.

Valorização do Espaço Público:

A criação da praça representa um investimento no espaço público, contribuindo para a valorização da região e proporcionando um ambiente mais agradável para residência e comércio local.

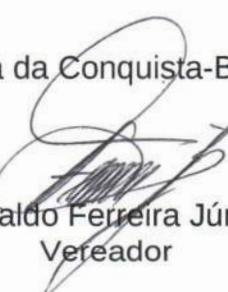
Incentivo ao Comércio e Turismo Local:

A presença de uma praça bem cuidada pode atrair visitantes, impulsionando o comércio local e promovendo o turismo na região. Isso pode beneficiar economicamente o Povoado de Barrocas.

Espaço de Atividades Culturais e Eventos Comunitários:

A praça pode ser utilizada para a realização de eventos culturais, feiras locais e atividades comunitárias, fortalecendo a identidade cultural do Povoado de Barrocas.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 033 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma praça no Povoado do Baixão.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Obs: Novo elemento de despesa

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Apresento uma proposta para a construção de uma praça no Povoado do Baixão, uma iniciativa que busca enriquecer a qualidade de vida e promover o bem-estar da comunidade local. Abaixo, justificamos a importância desse projeto:

Promoção do Convívio Comunitário:

A construção da praça proporcionará um espaço central para a comunidade se reunir, promovendo o convívio social e fortalecendo os laços entre os moradores do Povoado do Baixão.

Fomento ao Lazer e Recreação:

A inclusão de áreas de lazer na praça oferecerá oportunidades para atividades recreativas, esportivas e culturais. Isso contribuirá para a promoção de um estilo de vida ativo e saudável entre os habitantes locais, especialmente crianças e jovens.

Melhoria da Qualidade de Vida:

A presença de um espaço verde e arborizado proporcionará um ambiente mais saudável e agradável, melhorando a qualidade de vida da comunidade. A arborização também contribuirá para a melhoria da qualidade do ar.

Valorização do Espaço Público:

A criação da praça representa um investimento no espaço público, contribuindo para a valorização da região e proporcionando um ambiente mais agradável para residência e comércio local.

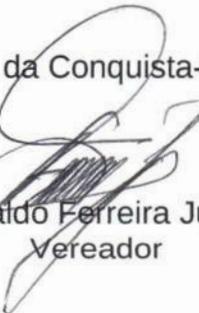
Incentivo ao Comércio e Turismo Local:

A presença de uma praça bem cuidada pode atrair visitantes, impulsionando o comércio local e promovendo o turismo na região. Isso pode beneficiar economicamente o Povoado do Baixão.

Espaço de Atividades Culturais e Eventos Comunitários:

A praça pode ser utilizada para a realização de eventos culturais, feiras locais e atividades comunitárias, fortalecendo a identidade cultural do Povoado do Baixão.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 034 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção do Posto de Saúde no Povoado de Vereda Grande”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	60.175,68
4.4.90.53.00	Equipamentos e Material Permanente	500	10.000,00
Total da Adição			70.175,68

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	70.175,68
Total da Anulação		70.175,68

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

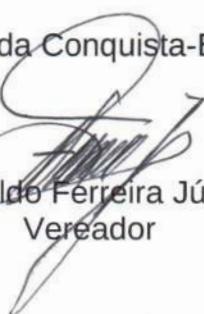


Justificativa

A proposta de investimento que apresentamos visa possibilitar mudanças essenciais e urgentes para a população beneficiada com sua execução. A construção da Unidade de Saúde, juntamente com a aquisição de mesas, cadeiras, armários, ar-condicionado e macas, é de extrema relevância social para a comunidade do Povoado de Vereda Grande. Este projeto beneficiará mais de 400 pessoas, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde mais próximos de suas residências, bem como um ambiente adequado para os profissionais da área atuarem.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação, execução e liberação dos recursos necessários para a plena realização desta obra, de significativa importância para toda a comunidade. Ao elaborar esta proposta, consideramos também a análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura na execução da obra, visando garantir boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 035 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde no Povoado de ITAIPU”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	30.563,23
Total da Adição			30.563,23

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	30.563,23
Total da Anulação		30.563,23

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**Justificativa**

Apresento uma proposta para a reforma do Posto de Saúde no Povoado de Itaipú, uma iniciativa que se mostra essencial para aprimorar o atendimento à saúde e garantir condições adequadas para a comunidade local. Abaixo, destacamos os principais motivos que respaldam essa proposta:

Melhoria nas Condições de Atendimento:

A reforma do Posto de Saúde do Povoado do Periperi visa proporcionar instalações adequadas para o atendimento médico, garantindo um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

Adequação às Normas Sanitárias e de Acessibilidade:

A atualização e modernização das instalações permitirão a conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade, assegurando um ambiente saudável e inclusivo para todos os usuários do posto, independentemente de suas necessidades especiais.

Expansão da Capacidade de Atendimento:

A reforma possibilitará uma otimização do espaço, permitindo uma melhor organização dos serviços de saúde e potencialmente aumentando a capacidade de atendimento, atendendo à crescente demanda da comunidade.

Infraestrutura Adequada para Equipamentos Médicos:

A modernização das instalações garantirá uma infraestrutura apropriada para a aquisição e uso de equipamentos médicos, possibilitando a implementação de tecnologias que contribuam para diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes.

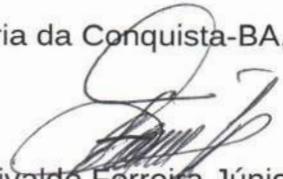
Ambiente Confortável para Pacientes e Profissionais:

A reforma buscará criar um ambiente acolhedor para pacientes e propício para o desempenho eficiente dos profissionais de saúde. Isso contribuirá para a eficácia dos tratamentos e para a satisfação geral dos usuários.

Investimento na Prevenção de Doenças:

Um ambiente de saúde revitalizado não apenas melhora a qualidade do atendimento atual, mas também incentiva a busca por cuidados preventivos, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade a longo prazo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador

www.camaravc.com.br

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 036 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde no Povoado de Periperi”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	30.563,23
Total da Adição			30.563,23

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	30.563,23
Total da Anulação		30.563,23

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Apresento uma proposta para a reforma do Posto de Saúde no Povoado de Periperi, uma iniciativa que se mostra essencial para aprimorar o atendimento à saúde e garantir condições adequadas para a comunidade local. Abaixo, destacamos os principais motivos que respaldam essa proposta:

Melhoria nas Condições de Atendimento:

A reforma do Posto de Saúde do Povoado do Periperi visa proporcionar instalações adequadas para o atendimento médico, garantindo um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

Adequação às Normas Sanitárias e de Acessibilidade:

A atualização e modernização das instalações permitirão a conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade, assegurando um ambiente saudável e inclusivo para todos os usuários do posto, independentemente de suas necessidades especiais.

Expansão da Capacidade de Atendimento:

A reforma possibilitará uma otimização do espaço, permitindo uma melhor organização dos serviços de saúde e potencialmente aumentando a capacidade de atendimento, atendendo à crescente demanda da comunidade.

Infraestrutura Adequada para Equipamentos Médicos:

A modernização das instalações garantirá uma infraestrutura adequada para a aquisição e uso de equipamentos médicos, possibilitando a implementação de tecnologias que contribuam para diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes.

Ambiente Confortável para Pacientes e Profissionais:

A reforma buscará criar um ambiente acolhedor para pacientes e propício para o desempenho eficiente dos profissionais de saúde. Isso contribuirá para a eficácia dos tratamentos e para a satisfação geral dos usuários.

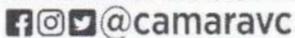
Investimento na Prevenção de Doenças:

Um ambiente de saúde revitalizado não apenas melhora a qualidade do atendimento atual, mas também incentiva a busca por cuidados preventivos, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade a longo prazo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador

www.camaravc.com.br



 Câmara de Vitória da Conquista



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 037 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A reforma da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida é uma necessidade para atender o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais da educação.

Além disso é um instrumento para facilitar o aprendizado, a socialização e a formação cultural, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta despesa, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 038 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de alambrado do Campo de Futebol do Bairro de Nossa Senhora Aparecida”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	300.000,00
Total da Adição			300.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Anulação		300.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A proposta de investimento que apresentamos busca viabilizar mudanças essenciais e urgentes para a instalação de alambrado do Campo de Futebol do Bairro de Nossa Senhora Aparecida.

Esta obra é de grande relevância social para a comunidade local, proporcionando novas opções de atividades esportivas e de lazer.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação, execução e liberação dos recursos necessários para a plena realização desta obra, que é de suma importância para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Edjáime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 039 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da praça no Povoado do Bate-Pé.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	125.000,00
Total da Adição			125.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	125.000,00
Total da Anulação		125.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso, sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a presente emenda impositiva, para a reforma geral da praça do Povoado de Bate-Pé.

Os espaços públicos, entre eles praças e parques, se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de cidades, mostrando-se fundamentais em seu planejamento na perspectiva de melhorar à qualidade de vida de seus habitantes e fomentar a cultura, o lazer e a atividade física. Por isso, garantir que as praças públicas de nosso município tenha condições mínimas de uso é obrigação de uma gestão com responsabilidade social e humana.

Deste forma, faz se necessário a reforma da praça com uma área de lazer, digna. Pois, a praça pública é um local de convivência para adultos e crianças onde a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribui para melhorar a qualidade de vida e a redução dos níveis de violência e estresse.

E os espaços públicos devem ser ambientes desejados e colocados à disposição da população, assegurando qualidade de vida e preservação, o que torna ainda mais benéfico contemplar os moradores do Povoado de Bate-Pé com uma área de lazer agradável, bonita e segura, e que possa ser usado por jovens, idosos e crianças.

Sendo só para o momento solicito aos nobres pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da praça no Alto do Bruno Bacelar.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.208,54
Total da Adição			100.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.208,54
Total da Anulação		100.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso, sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem-estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a presente emenda impositiva, para a reforma geral da praça do Alto do Bruno Bacelar.

Os espaços públicos, entre eles praças e parques, se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de cidades, mostrando-se fundamentais em seu planejamento na perspectiva de melhorar à qualidade de vida de seus habitantes e fomentar a cultura, o lazer e a atividade física. Por isso, garantir que as praças públicas de nosso município tenha condições mínimas de uso é obrigação de uma gestão com responsabilidade social e humana.

Desta forma, faz se necessário a reforma da praça com uma área de lazer, digna. Pois, a praça pública é um local de convivência para adultos e crianças onde a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribui para melhorar a qualidade de vida e a redução dos níveis de violência e estresse.

E os espaços públicos devem ser ambientes desejados e colocados à disposição da população, assegurando qualidade de vida e preservação, o que torna ainda mais benéfico contemplar os moradores do Alto do Bruno Bacelar, com uma área de lazer agradável, bonita e segura, e que possa ser usado por jovens, idosos e crianças.

Sendo só para o momento solicito aos nobres pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 041 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção do Posto de Saúde no Povoado de Pedra Branca”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A construção de um posto de saúde **no Povoado de Pedra Branca**, além de ser o resgate de um compromisso com a sociedade, é uma providência que, se executada, proporcionará grandes benefícios para a comunidade acima mencionada, melhorando sensivelmente o atendimento médico das pessoas mais carentes, evitando desta forma o deslocamento de pacientes até a cidade em busca de atendimento e medicamentos.

Deste modo, por tratar-se de ação de grande importância social, existe a necessidade de se providenciar esta solicitação, consequentemente gerando melhorias na cidade, devido a isso contamos com irrestrito apoio à aprovação do mesmo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 042 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação da Escola Municipal Anísio Teixeira, no Bairro Jardim Valéria”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	525.208,54
Total da Adição			525.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	525.208,54
Total da Anulação		525.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

A reforma da Escola Municipal Anísio Teixeira, bem como a sua adequação, ampliação, paisagismo e reforma, é uma necessidade para atender o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais da educação. Além disso é um instrumento para facilitar o aprendizado, a socialização e a formação cultural, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes.

A reforma se faz necessário, uma vez que particularmente, em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta despesa, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 043 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Zélia Saldanha, no Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O pedido se justifica tendo em vista que a quadra de esporte da referida escola é o único local de práticas esportiva e educativa para os alunos e a comunidade local. Portanto, com sua reforma e ampliação para um ginásio a mesma atenderá com mais conforto e qualidade para as práticas de esporte em geral.

É incontestável o benefício que esta estrutura ocasionará à comunidade, beneficiando diretamente os jovens para a prática de seus exercícios físicos, pois o esporte é uma ferramenta de fundamental importância para a formação psicossocial de um cidadão e contribui no processo de inclusão social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta despesa, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 044 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Apresento uma proposta para a reforma do Posto de Saúde no Povoado de Simão, como forma de proporcionar aos moradores uma melhor assistência na área da saúde.

É necessário o investimento na modernização e na ampliação da Unidade Básica de Saúde visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 045 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Fidélina Carvalho Santos – URBIS VI, na sede deste Município”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	109.836,89
Total da Adição			109.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	109.836,89
Total da Anulação		109.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar essa instituição de ensino de uma infraestrutura adequada à prática de atividades educativas, de esporte e lazer à comunidade estudantil, assim como o bem-estar dos alunos e professores.

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação.

A referida Escola Municipal necessita urgentemente de revitalização de seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Podemos destacar, também, a importância da emenda proposta para a manutenção da segurança dos alunos quando dos momentos de recreação, haja vista contarem com um espaço coberto que os abrigará das intempéries climáticas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 046 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação da Escola Municipal Profª Helena Cristália Ferreira, localizada no Bairro URBIS VI, na sede deste Município”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	109.000,00
Total da Adição			109.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	109.000,00
Total da Anulação		109.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar essa instituição de ensino de uma infraestrutura adequada à prática de atividades educativas, de esporte e lazer à comunidade estudantil, assim como o bem-estar dos alunos e professores.

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação.

A referida Escola Municipal necessita urgentemente de revitalização de seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Podemos destacar, também, a importância da emenda proposta para a manutenção da segurança dos alunos quando dos momentos de recreação, haja vista contarem com um espaço coberto que os abrigará das intempéries climáticas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 047 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção da Praça Gabriel Garcia Marques, no Bairro Vila América, neste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso, sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a

presente emenda impositiva, para a construção da Praça Gabriel Garcia Marques, no Vila América.

Os espaços públicos, entre eles praças e parques, se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de cidades, mostrando-se fundamentais em seu planejamento na perspectiva de melhorar à qualidade de vida de seus habitantes e fomentar a cultura, o lazer e a atividade física. Por isso,

garantir que as praças públicas de nosso município tenha condições mínimas de

uso é obrigação de uma gestão com responsabilidade social e humana. Desta forma, faz se necessário a construção da praça com uma área de lazer, digna.

Pois, a praça pública é um local de convivência para adultos e crianças onde a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribui para melhorar a qualidade de vida e a redução dos níveis de violência e estresse.

E os espaços públicos devem ser ambientes desejados e colocados à disposição da população, assegurando qualidade de vida e preservação, o que torna ainda mais benéfico contemplar os moradores do Vila América com uma área de lazer agradável, bonita e segura, e que possa ser usado por jovens, idosos e crianças.

Sendo só para o momento solicito aos nobres pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Vitória da Conquista-BA, ____ de dezembro de 2023.

Fernando Vasconcelos Silva
Vereador

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 048 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de muro da Unidade de Saúde da família da URBIS VI, na sede deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais de saúde e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, também, de uma obra que oferecerá maior segurança tanto aos usuários desta Unidade de Saúde, quanto aos profissionais de saúde e demais funcionários, haja vista que possibilitará um controle mais eficaz da entrada e saída de pessoas que buscam atendimento naquela unidade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por esta Municipalidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 049 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma dos Caminhos da URBIS VI: Caminho 01 ao 03; Caminho 05 ao 19-A; Caminho 20 ao 25; Caminho 29 ao 33 e Caminho 35 ao 41, na sede deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	325.208,54
Total da Adição			325.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	325.208,54
Total da Anulação		325.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a devida e necessária revitalização das supracitadas vias públicas, como forma de melhorar o acesso dos transeuntes e de seus respectivos moradores.

A pavimentação urbana é o conjunto de medidas que tenham como objetivo minimizar os prejuízos que a população está sujeita pela ausência de adequada pavimentação, bem como possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável. É, pois, de suma importância, para o gerenciamento das águas pluviais que escoam por meio urbano, contribuindo para a redução de alagamentos e/ou o acúmulo de resíduos. A água das chuvas causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, prejudicando a drenagem e causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Por esse motivo e havendo a necessidade da revitalização desses precitados Caminhos no Bairro URBIS VI, na sede deste Município, há a necessidade de implementação desses serviços de infraestrutura urbana, que irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos referidos logradouros públicos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 050 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO NO BAIRRO GUARANI E PEDRINHAS.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a devida e necessária aquisição de equipamentos para as escolas municipais, dos bairros Guarani e Pedrinhas.

Justifica a presente aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática, de segurança, para o desenvolvimento das atividades escolares que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidos pelas escolas municipais.

Uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário de equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços tecnológicos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta despesa, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Herminio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 051 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico na Rua Gilberto de Queiroz, do trecho que compreende da Rua Eduardo Costa até a rua João Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	125.000,00
Total da Adição			125.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: 999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	125.000,00
Total da Anulação		125.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa realizar recapeamento asfáltico na Rua Gilberto de Queiroz, do trecho que compreende da Rua Eduardo Costa até a rua João Gonçalves.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Herminio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 052 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: 1.011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento asfáltico na Rua Gilberto de Queiroz, do trecho que compreende da Rua Eduardo Costa até a rua João Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: 999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa realizar recapeamento asfáltico na Rua Gilberto de Queiroz, do trecho que compreende da Rua Eduardo Costa até a Rua João Gonçalves”

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 053 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TG DEZOITO, NO BAIRRO MORADA REAL.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da RUA TG DEZOITO, no bairro Morada Real.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como ela não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 054 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

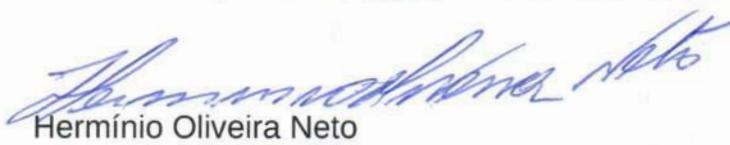


Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva possibilitar as mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários do Posto de Saúde do Iguá, a serem beneficiados com a compra de equipamentos e a reforma.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Hermínio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 055 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária: 2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Programa: 0801 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 2051 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE AGRICULTURA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Equipamentos para a Associação de Produtores de Leite – APROSULBA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	75.208,54
Total da Adição			75.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	75.208,54
Total da Anulação		75.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A APROSULBA desempenha um papel crucial no desenvolvimento da atividade leiteira na região, promovendo a sustentabilidade e o fortalecimento econômico dos produtores locais. No entanto, deparamo-nos com desafios relacionados à infraestrutura e à aquisição de equipamentos que seriam fundamentais para aumentar a eficiência e a qualidade da produção.

Gostaríamos de solicitar sua colaboração na obtenção dos seguintes equipamentos:

1. Ordenhadeiras automáticas
2. Resfriadores de leite
3. Tanques de armazenamento
4. Equipamentos para análise de qualidade do leite
5. Implementos agrícolas para melhorar a produção de alimentos para os animais

Estes equipamentos não apenas beneficiarão diretamente nossos associados, mas também contribuirão para o crescimento sustentável da produção de leite na região, gerando impactos positivos na economia local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 056 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação da Rua E (Morada do Parque) que está localizado no bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O Bairro Recreio é uma localidade em constante crescimento e a pavimentação asfáltica de suas vias é essencial para melhorar a qualidade de vida dos moradores, promover a acessibilidade e impulsionar o desenvolvimento local.

Atualmente, a ausência de pavimentação na rua mencionada, tem causado transtornos, como poeira em épocas secas e lama em períodos chuvosos, afetando negativamente a mobilidade e a saúde dos residentes.

Além disso, a pavimentação contribuirá para a valorização imobiliária, estimulando investimentos na região.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 057 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação da Estrada Principal do Povoado da Roseira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

✓ 01



Justificativa

A Estrada Principal do Povoado da Roseira desempenha um papel crucial na conectividade e acessibilidade local, sendo uma via vital para o transporte de moradores, produtos agrícolas e o desenvolvimento econômico da região. No entanto, a falta de pavimentação tem gerado diversos problemas, como poeira em períodos secos e lama em dias chuvosos, impactando negativamente a qualidade de vida dos residentes e prejudicando a infraestrutura local.

A pavimentação desta estrada não só melhorará as condições de tráfego, mas também contribuirá significativamente para o progresso socioeconômico da comunidade, estimulando o comércio local e valorizando as propriedades da região.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 058 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação da Rua Área Verde II, Urbis II, no Bairro Bateias”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	80.000,00
	Total da Adição		80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	80.000,00
	Total da Anulação	80.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A Rua Area Verde II é uma via de grande importância para nossa comunidade, pois serve como acesso a diversas residências e estabelecimentos comerciais, além de ser uma via de ligação essencial para a mobilidade local.

Atualmente, a falta de pavimentação tem causado transtornos significativos, incluindo poeira excessiva durante o período seco e lama em dias chuvosos, afetando a qualidade de vida dos moradores e prejudicando o tráfego de veículos.

A pavimentação desta rua não apenas melhorará as condições de infraestrutura da nossa comunidade, mas também contribuirá para o desenvolvimento local, valorizando os imóveis da região e proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 059 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação da Rua Iris Silveira e Travessa da Graça, no Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	80.000,00
Total da Anulação		80.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O Distrito de José Gonçalves é uma comunidade de grande importância para nosso município, e a infraestrutura viária é crucial para o bem-estar e desenvolvimento local. Infelizmente, a falta de pavimentação nessas vias tem gerado impactos negativos na qualidade de vida dos moradores, prejudicando a mobilidade, gerando transtornos em dias chuvosos e impactando o cotidiano da comunidade.

A pavimentação da Rua Iris Silveira e Travessa da Graça não apenas melhorará as condições de locomoção dos moradores, mas também contribuirá para a valorização da região e para o fortalecimento da economia local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 060 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado da Gameleira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	65.802,13
Total da Adição			65.802,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	65.802,13
Total da Anulação		65.802,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O Posto de Saúde desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar da população local, proporcionando serviços essenciais de atendimento médico e prevenção de doenças. No entanto, ao longo do tempo, temos observado a necessidade urgente de melhorias na infraestrutura do referido posto, a fim de assegurar um ambiente adequado para a prestação de serviços de saúde de qualidade.

Dentre os desafios enfrentados, destacam-se condições estruturais precárias, falta de equipamentos adequados, insuficiência de espaço, entre outros. Estes fatores comprometem a eficácia do atendimento e o conforto tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes.

Diante do exposto, venho destinar recursos de minhas emendas para viabilizar a realização da reforma necessária no Posto de Saúde da Gameleira. Compreendemos que, como representante comprometido com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade, temos que desempenhar um papel fundamental na busca por soluções que impactem positivamente a vida dos cidadãos.

A melhoria nas condições do Posto de Saúde não apenas beneficiará os usuários do serviço, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor, mas também contribuirá para o aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais da saúde que atuam na unidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 061 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma para o Posto de Saúde do Povoado da Vereda”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	65.000,00
Total da Adição			65.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	65.000,00
Total da Anulação		65.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O Posto de Saúde do Povoado da Vereda tem sido um recurso vital para a população, oferecendo serviços essenciais de atendimento médico e prevenção de doenças. No entanto, ao longo do tempo, temos observado a necessidade urgente de melhorias estruturais para garantir um ambiente seguro e eficiente para os usuários e profissionais de saúde.

Neste contexto, gostaria de ressaltar a importância de destinar recursos por meio de emendas parlamentares para a realização desta reforma tão necessária. Entendo que, como representante de nossa comunidade, tenho o compromisso de zelar pela qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos, e a destinação de recursos para a reforma do Posto de Saúde da Vereda, seria uma ação de grande impacto positivo.

Os problemas estruturais incluem instalações elétricas inadequadas, vazamentos, falta de acessibilidade etc., e acredito que a execução desta reforma não apenas melhorará as condições de trabalho dos profissionais de saúde, mas também proporcionará um atendimento mais eficaz e digno para a população local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 062 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento do Evento da Semana da Cultura Evangélica”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	65.000,00
Total da Adição			65.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	65.000,00
Total da Anulação		65.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



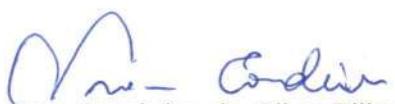
Justificativa

A Semana da Cultura Evangélica é um momento significativo para a comunidade evangélica local, proporcionando oportunidades para a expressão de fé, comunhão e compartilhamento de valores culturais. Este evento não apenas fortalece os laços da comunidade, mas também contribui para a promoção da cultura e dos princípios éticos e morais.

No entanto, para assegurar o sucesso e a continuidade deste evento, que enfrenta desafios financeiros, venho apoiar por meio da destinação de uma emenda parlamentar que possa contribuir para a realização e aprimoramento da Semana da Cultura Evangélica.

Acredito que o apoio parlamentar à Semana da Cultura Evangélica não apenas enriquecerá a diversidade cultural de Vitória da Conquista, mas também fortalecerá os valores comunitários e religiosos que são fundamentais para o bem-estar de nossa sociedade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 63 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de equipamentos e móveis para os Postos de Saúde do Distrito do Pradoso, os Postos de Saúde existentes nas Comunidades do Baixão, Malhada, Retiro, Lagoa de Maria Clemêncio, Oiteiro e Santa Helena”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Apresento a presente emenda impositiva para destinar recursos para a aquisição de equipamentos e moveis, tais como mesas, cadeiras e macas entre outros, para os Postos de Saúde do Distrito do Pradoso, os Postos de Saúde existentes nas Comunidades do Baixão, Malhada, Retiro, Lagoa de Maria Clemência, Oiteiro e Santa Helena.

É necessário o investimento na manutenção e renovação dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Williams Muniz dos Santos
Subtenente Muniz
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 64 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de alambrado do Campo Society, no bairro Urbis VI.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	125.208,54
Total da Adição			125.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	125.208,54
Total da Anulação		125.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Este recurso deverá ser utilizado para instalação do alambrado do campo Society, em frente a Igreja Missionária da Fé, no bairro Urbis VI.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação, execução e liberação dos recursos necessários para a plena realização desta obra, que é de suma importância para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 65 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Ponto Final e da praça da Vila Serrana IV.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

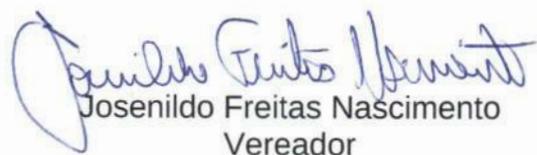


Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso , sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem-estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a presente emenda impositiva, para a reforma da praça da Vila Serrana IV, juntamente com o Ponto Final do Ônibus.

Sendo só para o momento solicito aos nobres pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 066 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do prédio no CRAS e revitalização da praça no bairro Vila América.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



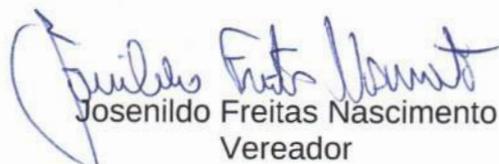
Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso, sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem-estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a presente emenda impositiva, para a reforma geral da praça do Bairro Vila America.

Além da Praça, também indicamos a reforma do Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que oferece serviços socioassistenciais, encaminhando a população para a rede de proteção social local e para acesso outros serviços e programas públicos, de acordo com a necessidade. Acrescentando às comunidades o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, por meio de palestras e campanhas sócio-educativas, promovendo a articulação e o fortalecimento de grupos sociais.

Sendo só para o momento solicito aos nobres pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 067 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento do Evento da Semana da Cultura Evangélica”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A Semana da Cultura Evangélica é um momento significativo para a comunidade evangélica local, proporcionando oportunidades para a expressão de fé, comunhão e compartilhamento de valores culturais. Este evento não apenas fortalece os laços da comunidade, mas também contribui para a promoção da cultura e dos princípios éticos e morais.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização deste evento, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 068 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Fidelcina Carvalho Santos – URBIS VI, na sede deste Município”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar essa instituição de ensino de uma infraestrutura adequada à prática de atividades educativas, de esporte e lazer à comunidade estudantil, assim como o bem-estar dos alunos e professores.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 069 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Melhoria das instalações da USF do Bairro URBIS VI, com a construção de sala para reuniões e Porta de Emergência”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

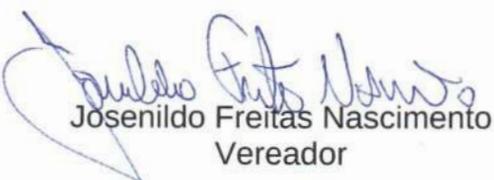
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a melhoria das instalações da USF do Bairro URBIS VI, com a construção de sala para reuniões e Porta de Emergência.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 070 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Cobertura e construção de muro da Escola Municipal Eulálio Leite – Distrito de Cabeceira do Jiboia”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A melhoria desta unidade educacional é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação como também de lazer, dando maior segurança aos alunos e educadores desta unidade educacional.

A escola necessita de uma cobertura no pátio e a construção do muro para melhoria da segurança das crianças que nela estudam. A escola é responsável por transferir o conhecimento às pessoas e passar os conceitos básicos da vida em sociedade, é um dos lugares de aprendizagem. E ofertar uma estrutura adequada para o ensino, principalmente às comunidades rurais é fazer valer o direito ao acesso à educação.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 071 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde no Povoado Lajedinho, zona rural deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Anulação		30.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Luciano Gomes

Vereador(PCdoB)



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 072 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO ITAPIREMA – DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 073 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE CABECEIRA DO JIBOIA,
ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 074 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO GAMELEIRA -
PRADOSO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 075 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2600 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: 2601 – **SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: 0702 – **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: 1.205 – **AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO POVOADO CAPINAL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: 999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas nas Unidades Básicas de Saúde. A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 076 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO
POVOADO CAPINAL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas nas Unidades Básicas de Saúde. A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 077 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEAL E EULÁLIO LEITE, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	118.000,00
Total da Adição			118.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	118.000,00
Total da Anulação		118.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A melhoria desta unidade educacional é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação. O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização deste investimento, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 078 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO Povoado Lixa – DISTRITO DE INHOBIM, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	15.000,00
Total da Adição			15.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Anulação		15.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas nas Unidades Básicas de Saúde. A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 079 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO BANDINHA – DISTRITO DE CABECEIRA DO JIBOIA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Anulação		30.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A proposta visa a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento, e a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Busca também, ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por este município. Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva e, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.



Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 080 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE NO POVOADO DE DUAS VENDAS – DISTRITO DE CABECEIRA DO JIBOIA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	82.347,57
Total da Adição			82.347,57

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	82.347,57
Total da Anulação		82.347,57

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva, visa proporcionar a devida e necessária revitalização daquele logradouro público, como forma de melhorar o acesso dos transeuntes e de seus respectivos moradores.

Ademais, esse espaço público servirá de local de encontro dos moradores daquela comunidade e, por conseguinte, servirá também como local de interação e sociabilidade entre seus frequentadores, possibilitando, ainda, o desenvolvimento urbano de forma articulada e sustentável e promovendo o embelezamento daquele logradouro público.

Por esse motivo e havendo a necessidade da revitalização desse precitado espaço público, há a necessidade de implementação desses serviços de infraestrutura urbana, que irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do referido logradouro público.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 081 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE CACHOEIRA DAS ARARAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva, visa proporcionar a devida e necessária revitalização daquele logradouro público, como forma de melhorar o acesso dos transeuntes e de seus respectivos moradores.

Ademais, esse espaço público servirá de local de encontro dos moradores daquela comunidade e, por conseguinte, servirá também como local de interação e sociabilidade entre seus frequentadores, possibilitando, ainda, o desenvolvimento urbano de forma articulada e sustentável e promovendo o embelezamento daquele logradouro público.

Por esse motivo e havendo a necessidade da revitalização desse precitado espaço público, há a necessidade de implementação desses serviços de infraestrutura urbana, que irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do referido logradouro público.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Luciano Gomes
Vereador(PCdoB)

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 082 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Unidade de Saúde Básica Ademário Pinheiro, no Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

O Posto de Saúde desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar da população local, proporcionando serviços essenciais de atendimento médico e prevenção de doenças. No entanto, ao longo do tempo, temos observado a necessidade urgente de melhorias na infraestrutura do referido posto, a fim de assegurar um ambiente adequado para a prestação de serviços de saúde de qualidade.

Dentre os desafios enfrentados, destacam-se condições estruturais precárias, falta de equipamentos adequados, insuficiência de espaço, entre outros. Estes fatores comprometem a eficácia do atendimento e o conforto tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes.

Diante do exposto, venho destinar recursos de minhas emendas para viabilizar a realização da reforma necessária no Posto de Saúde da Gameleira. Compreendemos que, como representante comprometido com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade, temos que desempenhar um papel fundamental na busca por soluções que impactem positivamente a vida dos cidadãos.

A melhoria nas condições do Posto de Saúde não apenas beneficiará os usuários do serviço, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor, mas também contribuirá para o aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais da saúde que atuam na unidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 083 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Péricles Gusmão Régis, no Bairro Brasil”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar essa instituição de ensino de uma infraestrutura adequada à prática de atividades educativas, de esporte e lazer à comunidade estudantil, assim como o bem-estar dos alunos e professores.

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação.

A referida Escola Municipal necessita urgentemente de revitalização de seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 084 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ÉRICO SOARES, NO BAIRRO SÃO VICENTE.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00.0	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso, sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem-estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a presente emenda impositiva, para a reforma geral da praça Érico Soares, no Bairro São Vicente.

A reforma e a nova iluminação proporcionarão aos moradores a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 085 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA FELICIANO CARDOSO DOS SANTOS (MESTRE SANA), NO BAIRRO BRASIL.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

As praças públicas são ambientes de lazer, descanso , sociabilidade e entretenimento para as crianças, jovens e adultos, sendo assim pensando no bem-estar dos moradores e daqueles que utilizam a referida praça encaminho a presente emenda impositiva, para a reforma geral e iluminação da **Praça Feliciano Cardoso dos Santos (Mestre Sana), no Bairro Brasil.**

A reforma e a nova iluminação proporcionarão aos moradores a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 086 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento das Festas Religiosas Católicas do Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	325.208,54
Total da Adição			325.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	325.208,54
Total da Anulação		325.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Destinado a secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer para apoio às atividades festivas religiosas católicas no município, como a Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Vitórias, a Festa da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, a Festa de Nossa Rainha da Paz, a Festa de Santa Dulce dos Pobres, a Festa de Santo Antônio, a Festa de São Francisco de Assis e Festa do Sagrado Coração de Jesus.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização deste evento, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 087 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Programa: 2503 – SISTEMA TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Abrigo de Ônibus na Entrada Principal do Povoado de Lagoa de Zé Luiz – Distrito de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
	Total da Adição		50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
	Total da Anulação	50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A construção de abrigo de ônibus na entrada principal do Povoado de Lagoa de Zé Luiz – Distrito de Iguá é de extrema relevância social para a comunidade proporcionando comodidade e segurança aos usuários do transporte coletivo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 088 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes, no Povoado do Xavier, Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Essa quadra está sem refletores desde 2017, o que vem dificultando a prática de esporte no turno vespertino e noturno, dentre outros reparos necessários para garantir o bem-estar da comunidade.

A reforma e revitalização da quadra de esporte do Povoado do Xavier, em José Gonçalves proporcionará aos desportistas e moradores a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Márcia Viviane de Araújo Sampaio

Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 089 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2903 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS, Projeto/Atividade: 1.120 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção e Revitalização do Muro e Revitalização do Cemitério do Povoado da Roseira no Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

O cemitério está localizado na entrada do Povoado, bem como numa área residencial necessitando revitalização do muro e reforma geral.

As reformas e reestruturação do **Cemitério do Povoado da Roseira no Distrito de José Gonçalves** trarão mais comodidade e conforto às famílias, no momento do sepultamento, assim como nas visitas, e também na realização de missas.

Vale ressaltar que o Cemitério Municipal tem que ser um local onde a Administração Pública deveria ter uma atenção especial, porque sabemos o quanto é difícil sepultar um ente querido, e sempre tem uma pessoa ali visitando, seja para uma oração, limpeza dos túmulos, colocar um vaso de flores, enfim vários são os motivos que levam as famílias até o cemitério.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 090 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA, Programa: 2501 – AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, Projeto/Atividade: 1.010 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de Placas de Sinalização nos Povoados do Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa a instalação de placas de sinalização nos povoados que compõem o Distrito de José Gonçalves para orientar e comunicar adequadamente com os usuários das vias, devendo ser sempre acessível para todas as pessoas.

As placas de sinalização são uma importante ferramenta de comunicação além de grande utilidade para a segurança tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta sinalização, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 091 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação/Construção de Parque Infantil para crianças com Deficiência na Escola Municipal Moisés Meira, Localizada no Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	20.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	30.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Adquirir e instalar um parque infantil adaptado para crianças com deficiência na Escola Municipal Moisés Meira, Localizada no Distrito de José Gonçalves.

Na estrutura atual da Escola Municipal não existe nenhum equipamento e/ou área de lazer e recreação para as crianças.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta instalação, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Márcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 092 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação/Construção de Parque Infantil para crianças com Deficiência na Escola Municipal Localizada no Povoado do Xavier, Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	20.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	30.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Adquirir e instalar um parque infantil adaptado para crianças com deficiência na Escola Municipal, localizada no Povoado de Xavier, no Distrito de José Gonçalves.

Na estrutura atual da Escola Municipal não existe nenhum equipamento e/ou área de lazer e recreação para as crianças.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta instalação, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 093 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação/Construção de Parque Infantil para crianças com Deficiência na Escola Municipal Alice Veloso, localizada no Povoado da Roseira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	20.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	30.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Adquirir e instalar um parque infantil adaptado para crianças com deficiência na **Escola Municipal Alice Veloso, localizada no Povoado da Roseira.**

Na estrutura atual da Escola Municipal não existe nenhum equipamento e/ou área de lazer e recreação para as crianças.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Márcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 094 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e reparos no Posto de Saúde da Catarina II, Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Essa emenda se faz necessária porque o **Posto de Saúde da Catarina II, Distrito de José Gonçalves**, encontra-se com sua estrutura predial necessitando de reparos e pinturas, pois desde a entrega nunca recebeu adequações.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 095 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e reparos no Posto de Saúde da Catarina II, Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Essa emenda se faz necessário porque desde a inauguração da USF nunca houve nenhum reparo/pinturas na estrutura predial e existe a necessidade de uma sala maior para atendimento das consultas de enfermagem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 096 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realizar reforma e reparos, no Posto de Saúde do Povoado de Dantilândia.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	175.347,57
Total da Adição			175.347,57

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	175.347,57
Total da Anulação		175.347,57

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Essa emenda se faz necessária porque o Posto encontra-se com sua estrutura predial necessitando de reparos e pinturas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Marcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 097 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: **3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**, Projeto/Atividade: **2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento a Semana Municipal de Digital CAC – Colecionador, Caçador e Atirador”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.041,71
Total da Adição			50.041,71

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.041,71
Total da Anulação		50.041,71

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento da Semana Municipal de CAC – Colecionador, Caçador e Atirador, conforme Projeto de Lei Ordinária 2.624/2022.

O referido evento é de suma importância, pois, além de fortalecer, conscientizar e homenagear a prática do tiro esportivo, também fomentará a economia do município através do turismo.

Ressaltamos que os eventos incluídos no calendário municipal serão custeados primordialmente pelos setores envolvidos, contudo, procuraremos apoio também nas esferas estadual e federal para tanto. Sendo que também precisam ser efetivamente abraçados pela PMVC, através das emendas impositivas destinadas por esse vereador, sob pena de não passarem de letra morta e, consequentemente, não beneficiando os respectivos setores abrangidos e, sobretudo, os nossos municípios.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização deste evento.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinícius
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 098 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Programa: 1204 - PROGRAMA DE AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE ANIMAL, Projeto/Atividade: 2146 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO À SAÚDE ANIMAL - CASA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO À SAÚDE ANIMAL — CASA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	275.000,00
Total da Adição			275.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	275.000,00
Total da Anulação		275.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa a destinação de recursos à (ao):

1. Aquisição de equipamentos para o Centro de Apoio à Saúde Animal — CASA, dada a premente necessidade de equipamentos para melhor prestação de serviços à população conquistense;
2. Custeio a castração de animais em situação de rua, bem como, de estimação, cujos donos não tenham condições para pagar tal cirurgia.

Diante do exposto, requeremos a aprovação, liberação e execução dos recursos necessários para execução do quanto solicitado.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinicius

Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 099 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Zulema Cotrim, localizada na Rua Líbano, Jardim Guanabara, Bairro Felícia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo custear a reforma da Escola Municipal Zulema Cotrim, localizada na Rua Líbano, Jardim Guanabara, Bairro Felícia.

A reforma indicada melhorará as condições de trabalho e de estudo daqueles que ali frequentam diariamente, proporcionando a todos, segurança e bem-estar. Diante do exposto, solicitamos a aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização desta obra.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinicius


Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 100 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família José Gomes Novaes, localizada na Avenida Rafael Spínola, s/n, Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda tem como objetivo a aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família José Gomes Novaes, localizada na Avenida Rafael Spínola, s/n, Bairro Zabelê.

A melhoria da unidade de saúde possibilitará a prestação de serviço com mais qualidade e comodidade aos usuários daquela localidade.

Diante o exposto, solicitamos a aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para o bairro.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinicius
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 101 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento a Semana Municipal do Antigomobilismo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.041,71
Total da Adição			50.041,71

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.041,71
Total da Anulação		50.041,71

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

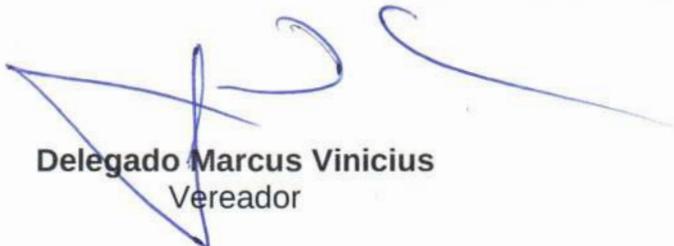
A presente emenda visa destinar recursos para ajudar no custeio de parte das despesas necessárias à realização da Semana Municipal do Antigomobilismo, conforme Lei Ordinária n. 2.707/2022.

O referido evento é de suma importância para apoiar e desenvolver a cultura antigomobilista, bem como, fomentar o turismo.

Ressaltamos que os eventos incluídos no calendário municipal serão custeados primordialmente pelos setores envolvidos, contudo, procuraremos apoio também nas esferas estadual e federal para tanto. Sendo que também precisam ser efetivamente abraçados pela PMVC, através das emendas impositivas destinadas por esse vereador, sob pena de não passarem de letra morta e, consequentemente, não beneficiando os respectivos setores abrangidos e, sobretudo, os nossos municípios.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização deste evento.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinicius
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 102 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização da Semana Municipal Aviva Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.041,71
Total da Adição			50.041,71

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.041,71
Total da Anulação		50.041,71

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para ajudar no custeio de parte das despesas necessárias à realização da Semana Municipal Aviva Brasil, conforme Lei Ordinária n.º 2.779/2023.

O referido evento é de suma importância para desenvolvimento sócio-cultural e econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer o turismo, gerando oportunidades de emprego, renda, lazer, entretenimento e inclusão social através da produção musical e artística.

Ressaltamos que os eventos incluídos no calendário municipal serão custeados primordialmente pelos setores envolvidos, contudo, procuraremos apoio também nas esferas estadual e federal para tanto. Sendo que também precisam ser efetivamente abraçados pela PMVC, através das emendas impositivas destinadas por esse vereador, sob pena de não passarem de letra morta e, consequentemente, não beneficiando os respectivos setores abrangidos e, sobretudo, os nossos municípios.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização deste evento.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinicius
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 103 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização da Semana Municipal BJJ THE CHALLENGE”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.041,71
Total da Adição			50.041,71

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.041,71
Total da Anulação		50.041,71

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para ajudar no custeio de parte das despesas necessárias à realização da Semana Municipal BJJ THE CHALLENGE, conforme Projeto de Lei Ordinária n. 131/2023.

O referido evento é de suma importância, uma vez que fortalece e homenageia os praticantes do Jiu-Jitsu, bem como, a economia do município por conta do fomento do turismo.

Ressaltamos que os eventos incluídos no calendário municipal serão custeados primordialmente pelos setores envolvidos, contudo, procuraremos apoio também nas esferas estadual e federal para tanto. Sendo que também precisam ser efetivamente abraçados pela PMVC, através das emendas impositivas destinadas por esse vereador, sob pena de não passar de letra morta e, consequentemente, não beneficiando os respectivos setores abrangidos e, sobretudo, os nossos municípios.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização deste evento.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Delegado Marcus Vinicius
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 104 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: **3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**, Projeto/Atividade: **2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização da Semana Municipal do Desfile Conquista”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	50.041,71
Total da Adição			50.041,71

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.041,71
Total da Anulação		50.041,71

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para ajudar no custeio de parte das despesas necessárias à realização da Semana Municipal do Desfile Conquista, conforme Lei Ordinária n. 2.665/2022.

O referido evento é de suma importância para incentivar e valorizar o empreendedorismo local.

Ressaltamos que os eventos incluídos no calendário municipal serão custeados primordialmente pelos setores envolvidos, contudo, procuraremos apoio também nas esferas estadual e federal para tanto. Sendo que também precisam ser efetivamente abraçados pela PMVC, através das emendas impositivas destinadas por esse vereador, sob pena de não passarem de letra morta e, consequentemente, não beneficiando os respectivos setores abrangidos e, sobretudo, os nossos municípios.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização deste evento.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 105 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Convênio com clínicas particulares para oferecimento de consultas de Neuropediatria”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para realização de **Convênio com clínicas particulares para oferecimento de consultas de Neuropediatria.**

Hoje o município sente a ausência de Neuropediatras na rede municipal de saúde, o que vem prejudicando o diagnóstico de crianças autistas.

A referida emenda impositiva é de suma importância para propiciar uma melhor qualidade de vida para as crianças de famílias de baixa renda de nossa cidade.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização destes convênios.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Maria Lúcia Santos Rocha
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 106 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: 1.011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação da Rua Plínio Flores, localizada no Distrito de Inhobim."

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	325.208,54
Total da Adição			325.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: 9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: 999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: 99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	325.208,54
Total da Anulação		325.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Indico a presente emenda impositiva para a Pavimentação da Rua Plínio Flores, localizada no Distrito de Inhobim.

A referida via é uma das poucas ruas que não são contempladas com o asfalto no Distrito de Inhobim. Sendo mais do que justa esta intervenção.

O asfalto é um dos mais antigos e versáteis materiais de construção utilizados pelo homem. Hoje, essa estrutura é responsável por uma série de benefícios à sociedade, uma vez que permite a conexão com outras regiões da cidade, facilitando o acesso da população aos diversos serviços e opções de lazer ou, simplesmente, a estabelecer a melhor rota para deslocamento e não menos importante proporciona asseio e conforto aos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos aprovação, liberação e execução dos recursos necessários à plena realização desta importante obra.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Maria Lúcia Santos Rocha
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação da cobertura da quadra poliesportiva, do Centro Educacional Eurípedes Peri Rosa, localizado no distrito de Bate-Pé.”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa a instalação de uma **cobertura da quadra poliesportiva, do Centro Educacional Eurípedes Peri Rosa, localizado no distrito de Bate-Pé.**

A referida Escola Municipal necessita desta infraestrutura adequada à prática de atividades educativas, de esporte e lazer à comunidade estudantil, assim como o bem-estar dos alunos e professores.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Maria Lucia Santos Rocha
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 108 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado do Algodão, localizado no Distrito de José Gonçalves.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Venho destinar recursos de minhas emendas para viabilizar a realização da reforma necessária no **Reforma do Posto de Saúde do Povoado do Algodão, localizado no Distrito de José Gonçalves.**

A melhoria nas condições do Posto de Saúde não apenas beneficiará os usuários do serviço, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor, mas também contribuirá para o aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais da saúde que atuam na unidade. Com a melhoria em sua infraestrutura para melhor receber e acomodar a população que busca os serviços de saúde.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Maria Lucia Santos Rocha
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 109 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 2.205 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Bairro Conveima I.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	131.302,13
Total da Adição			131.302,13

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	131.302,13
Total da Anulação		131.302,13

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma desta unidade de Saúde sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos o acesso a um serviço de saúde de qualidade tanto para a população como para os profissionais que lá atuam.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Valdemir Dias
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 110 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Iluminação do Campo do Vila da Conquista (Campo do Istênia), localizado no Bairro Vila da Conquista.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de Emenda, tem como objetivo a realização de melhorias com a Instalação de Iluminação do Campo do Vila da Conquista (Campo do Istênia), localizado no Bairro Vila da Conquista.

Esse equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos um equipamento de qualidade, servindo como incentivo para as pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio não só da comunidade do bairro como um todo.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Valdemir Dias
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 111 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“REFORMA DA COZINHA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE – CRECHE DO CAIC.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.





Justificativa

A Emenda Impositiva apresentada é em face de necessidade de se dotar essa instituição de ensino de infraestrutura que agregue a possibilidade de oferecer aos funcionários da instituição melhores condições de trabalho e consequentemente possibilitando que os alunos tenham acesso as refeições com melhor qualidade. Resta esclarecer, que a supramencionada reforma atenderá a um reiterado pedido da comunidade escolar (Professores, Alunos, Pais de Alunos), para que essa Municipalidade realize essa tão sonhada obra.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Valdemir Dias
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 112 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de alambrado no Campo do Moita, localizado no Bairro Morada dos Pássaros.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	175.208,54
Total da Adição			175.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	175.208,54
Total da Anulação		175.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.





Justificativa

A realização de tais melhorias nesse equipamento esportivo sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade desportista deste bairro uma vez que proporcionará aos mesmos um equipamento de qualidade, servindo como incentivo para as pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas e programas sociais.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Valdemir Dias
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 113 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua D – Bairro Bela Vista (ao lado do Caminho do Parque)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A realização de tal melhoria nessa via é de extrema relevância por se tratar de uma rua pequena, sendo a única sem pavimentação na localidade. Irá melhorar a qualidade de vida dos moradores, ocasionando uma melhor aparência para a cidade, pois a falta de pavimentação, faz com que nos períodos chuvosos a água da chuva cause acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, ocasionando inclusive dificuldade para a execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.


Valdemir Dias
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 114 AO PROJETO DE LEI 025/2023 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e ampliação com construção de duas salas de aula na escola Municipal Alfredo Brito, situada na Comunidade Quilombola da Lagoa de Maria Clemência”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	218.836,89
Total da Adição			218.836,89

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	218.836,89
Total da Anulação		218.836,89

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Indico os recursos desta emenda impositiva para a reforma e ampliação com construção de duas salas de aula na escola Municipal Alfredo Brito, situada na Comunidade Quilombola da Lagoa de Maria Clemência, a falta dessas salas está causando sérios transtornos para professores, pais, e alunos, os mesmos estão utilizando a sala da sede da Associação de Moradores, local não apropriado para esse fim.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta despesa, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Williams Muniz dos Santos
Subtenente Muniz
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 115 AO PROJETO DE LEI 025/2023 –
DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Programa: 3101 – AÇÕES DE PROMIÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Requalificação com canteiros e iluminação das Praças que existem no Conjunto Habitacional Urbis V.”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. S. Terc. – Pes. Jur.	500	525.208,54
Total da Adição			525.208,54

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	525.208,54
Total da Anulação		525.208,54

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Justificativa

Os moradores do Conjunto Habitacional Urbis V, sentem a necessidade revitalização dos canteiros e da iluminação das suas Praças, para poderem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação, proporcionando maior segurança ao bairro.

A Requalificação com canteiros e iluminação das Praças deverá ser realizada, dos dois lados, sendo elas localizadas:

Lado esquerdo:

Entre a Rua 2 e 4

Rua 4 e 6

Rua 8 e 10

Rua 10 e 12

Lado direito

Entre a Rua 1 e 3

Rua 3 e 5

Rua 7 e 9

Rua 9 e 11

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2023.

Williams Muniz dos Santos
Subtenente Muniz
Vereador